LEI

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

LEI Nº 970, DE 2021

"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 para os fins que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento obedecendo a seguinte classificação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0021.6335 – Gestão das Atividades do Consorcio Conivales

3393.30.00 - Material de Consumo	**290.000,00**
3394.30.00 - Material de Consumo	**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 23 de agosto de 2021

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Propriá/SE

Travessa 07 de setembro, nº 37 – Centro – Propriá/SE - CEP 49900-000
Telefone: (79)3322-4308 / CNPJ 13.117.320/0001-78

Assinado digitalmente por 13117320000178 - MUNICIPIO DE PROPRIA